



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR N 081, DE 16 DE ABRIL 2015.

“Concede revisão anual à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e da outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona e promulga a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica concedido, a revisão anual de 8,5%, nos termos do Inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, a partir de 1º de Abril de 2015.

PARAGRAFO ÚNICO – Ficam atualizados o anexo III, da Lei Complementar nº 043/2007 e os anexos II da Lei Complementar nº 079/2014, no percentual constante do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Complementar, onerarão verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 1º de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 16 de abril de 2015.

Certifico que a presente
Lei foi publicado
no DOSUL - Edição nº 1.089
de 17/04/2015, pág. 425

*Fernanda Liber de
Cordova Cabrera*
OAB/MS 11352

LUIZ FELIPE BARRETO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
DAS – 1	7.754,50	
DAS – 2	4.317,50	50 %
DAS – 3	3.022,25	50 %
DAS – 4	2.939,20	50 %

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI

SIMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
CAI – 1	1.909,60	50 %
CAI – 2	1.577,54	50 %
CAI – 3	1.345,06	50 %

TABELA 3

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO- DAI

SIMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATÉ (*)
DAI – 1	25 %
DAI – 2	20%

(*) Índice sobre vencimentos do cargo em comissão símbolo DAS - 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 4

GRUPO 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A

PADRÃO	1	2	3	4	5
I	793,74	817,55	842,08	867,34	893,36
II	1.268,68	1.306,74	1.345,94	1.386,32	1.427,91
III	1.899,69	1.956,68	2.015,38	2.075,84	2.138,12
IV	2.490,86	2.565,59	2.642,55	2.721,83	2.803,48
V	3.297,88	3.396,82	3.498,72	3.603,68	3.711,79

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE B

PADRÃO	6	7	8	9	10
I	984,60	1.014,14	1.044,56	1.075,90	1.108,18
II	1.573,70	1.620,91	1.669,54	1.719,62	1.771,21
III	2.202,30	2.268,37	2.336,42	2.406,51	2.478,71
IV	2.887,60	2.974,23	3.063,45	3.155,36	3.250,02
V	3.823,15	3.937,84	4.055,98	4.177,66	4.302,99

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE C

PADRÃO	11	12	13	14	15
I	1.141,40	1.175,64	1.210,91	1.247,24	1.284,66
II	1.824,33	1.879,06	1.935,43	19.93,49	2.053,30
III	2.553,03	2.629,62	2.708,51	2.789,76	2.873,46
IV	3.347,51	3.447,94	3.551,37	3.657,91	3.767,65
V	4.432,10	4.565,06	4.702,01	4.843,08	4.988,37